



**Agrupamento de Escolas Visconde de Chanceleros**

**Concurso de Fotografia/Vídeo**

**“Liberdade Democracia”**

**2023-2024**

**Regulamento**

## **1. Enquadramento**

**1.1** - O concurso de fotografia/vídeo é dinamizado pelo Agrupamento de Escolas Visconde de Chancelheiros e pela disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no âmbito das Comemorações dos “50 anos do 25 de Abril”.

Este regulamento complementa a informação da proposta da atividade n.º 5, constante no documento de propostas de atividades a desenvolver pelo Agrupamento, no âmbito da mesma Comemoração.

Este será aberto à participação de todos os alunos, professores e pessoal não docente do Agrupamento de Escolas.

## **2. Objetivos**

**2.1** - O concurso tem como principal objetivo sensibilizar para o tema professores, alunos e pessoal não docente por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que os rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia/vídeo como forma de expressão artística.

## **3. Concorrentes**

**3.1** - A participação no concurso é gratuita e é dirigida a todos elementos mencionados no ponto anterior.

**3.2** - Os concorrentes são enquadrados em dois escalões: jovens e adultos.

**3.3** - Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual ou de outros que decorram da lei aplicável.

## **4. Especificações técnicas de acesso**

**4.1** - Cada concorrente pode apresentar até três fotografias originais, a cores ou a preto e branco, ou um vídeo.

**4.2** - As fotografias/vídeos devem estar subordinadas ao tema proposto, no entanto a criatividade quanto à sua apresentação/composição será valorizada.

4.3 - Cada fotografia/vídeo deve estar identificada, com a autoria e o respetivo título.

4.4 - Não serão admitidas a concurso fotografias/vídeos em que as pessoas fotografadas/filmadas não deem o seu expresso consentimento. No caso de serem fotografados/filmados menores, deve existir o prévio consentimento dos Encarregados de Educação.

4.5 - Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam desenquadrados do tema proposto.

## 5. Entrega dos trabalhos

5.1 - Os trabalhos fotográficos/vídeo devem ser entregues ao Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento, em suporte físico ou digital, com a respetiva identidade do autor e o título da obra.

5.2 - Se forem entregues em formato digital, devem ser enviados para o e-mail [amalia.nunes@agvchanceleiros.pt](mailto:amalia.nunes@agvchanceleiros.pt).

5.3 - A data limite para a entrega dos trabalhos é dia 15 de abril de 2024.

## 6. Júri

6.1 - As fotografias/vídeos serão apreciadas por um júri composto por um elemento da Direção do Agrupamento, o coordenador de Cidadania e Desenvolvimento, um docente de Artes, um representante do pessoal não docente e por um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação.

6.2 - O Júri reserva-se o direito de atribuir prémios *ex-aequo*.

6.3 - O Júri avaliará a criatividade, a adequação ao tema, a originalidade e as características técnicas.

## 7. Exposição

7.1 - Os trabalhos fotográficos/vídeo serão expostos na *Instalação* da Semana da Comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, a decorrer no Agrupamento de Escolas Visconde de Chanceleros, de 22 a 26 de abril.

## **8. Prémios**

- 8.1 - Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.
- 8.2 - Os três primeiros classificados receberão um troféu e prémios surpresa.
- 8.3 - A entrega dos prémios far-se-á na semana em que se realiza a *Instalação*.

## **9. Direitos de propriedade intelectual**

9.1 - Os concorrentes transmitem ao Agrupamento de Escolas Visconde de Chanceleros os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução e divulgação na Página do Agrupamento e noutros meios de comunicação considerados pertinentes para a organização.

## **10. Disposições gerais**

10.1- Qualquer dúvida ou esclarecimento deve ser dirigido à professora Amália Nunes pelo correio eletrónico [amalia.nunes@agvchanceleiros.pt](mailto:amalia.nunes@agvchanceleiros.pt).

A Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento,

Professora Amália Nunes

Merceana, 24 de novembro de 2023